LEI ORDINÁRIA Nº 683

de 21 de maio de 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal locar, ceder e adequar imóveis e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado locar, ceder e adequar imóveis urbanos para instalação e funcionamento do Cartório Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral - TRT), do Posto Avançado da Vara do Trabalho de Cassilândia (Tribunal Regional do Trabalho) e do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, em Chapadão do Sul - MS.

Art. 2°..

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 21 de Maio de 2008.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em